



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 118/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 118/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257109/0001-41 e Inscrição Estadual nº 003.250027.00-76, neste ato representada pelo sócio Luiz Daniel Goulart Viana, portador do CPF nº 049.721.596-93, reportando-se ao Contrato nº 118/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo Licitatório nº 007/2019 do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 071/2020 – PREGÃO nº 028/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN** do Município de Mariana, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar o preço dos serviços continuados em 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO 2451/2023.

Cláusula Segunda – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Considerando o reajuste dos preços dos serviços continuados, os valores dos serviços objeto do contrato original passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. REAJUSTADO
04	Veículo tipo pick-up	R\$ 2.762,37	R\$ 2.917,06
20	Veículo tipo passeio	R\$ 2.980,82	R\$ 3.147,75
23	Veículo, tipo Pick-up Cabine Dupla	R\$ 6.911,71	R\$ 7.298,76

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 235.909,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e nove reais)** para o período de sua vigência, correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1500 ficha 487**.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 24 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Maria Marta Guido de Lima
Sec. Mun. de Segurança Pública
CONTRATANTE

LUIZ DANIEL
GOULART
VIANA:04972159693
VIANA:04972159693

Assinado de forma digital
por LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693
Dados: 2023.03.24 16:17:34
-03'00'

Luiz Daniel Goulart Viana
CREDICAR Locadora de Veículos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Página 1
Data: 23/03/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002451/2023

Número do processo: 0002451/2023
Solicitação: 218 - REAJUSTE DE PRECO
Número do documento:
Requerente: 198620330 - CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Beneficiário:
Endereço: Rua R CRISTIANO MOREIRA SALES Nº 42 - 30494-360
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (00) 00000-0000 Celular: (00) 00000-0000
E-mail:

Número único: 8B7.11V.330-A0
Número do protocolo: 138199

CPF/CNPJ do requerente: 22.257.109/0001-41
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: ESTORIL

Município: Belo Horizonte - MG

Fax: (00) 00000-0000

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.000.000 - DIVISAO DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO

Localização atual: 021.000.000 - DIVISAO DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO

Org. de destino:

Protocolado por: Matheus Dias Cota e Souza

Atualmente com: Matheus Dias Cota e Souza

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/03/2023 10:47

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: SOLICITA REAJUSTE DE PRECO DO CONTRATO Nº 118/2020

Observação:

Informações gerais:

***ESTOU CIENTE QUE A COMUNICAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O REQUERENTE SERÁ POR MEIO DO E-MAIL OU PELO SITE <http://www.mariana.mg.gov.br/portal-do-contribuinte>, ONDE O REQUERENTE PODERÁ CONSULTAR ANDAMENTO DO PROCESSO INFORMANDO O NÚMERO ÚNICO.

Informações para inscrição municipal de pessoa física ou jurídica:

A taxa de renovação de licença, conforme ART. 58 do CTM - Código Tributário Municipal, é renovada anualmente em janeiro. Portanto, não deixe de informar a paralização ou baixa de atividade, sob pena de multa, conforme ART. 311 do CTM.

Para orientações quanto a obtenção do licenciamento dos bombeiros acesse:

<http://www.bombeiros.mg.gov.br/licencie-sua-empresa.html>

Matheus Dias Cota e Souza
(Protocolado por)

CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 10:46:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



CI - Comunicação Interna

Nº 129

20/03/2023

De: Maria Marta Guido de Lima - Secretária Municipal de Segurança Pública
Para: Documentação e Arquivo
Assunto: Solicitação (faz)

Prezados,

Solicito abertura de processo em nome da empresa CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, referente à prorrogação e aplicação de reajuste de preço do contrato nº 118/2020, que tem data de vencimento no próximo dia 25/03/2023.

Na oportunidade coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

MARIA MARTA GUIDO DE LIMA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Local de entrega: _____

Assinatura: _____

Recebido em/...../2023

Nome completo / Carimbo: _____

Belo Horizonte/MG, 20 de março de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Mariana – MG
Secretária Municipal de Segurança Pública

A/c. Sra. Maria Marta Guido de Lima
Secretária

Assunto: Solicitação de aplicação de reajuste - Contrato nº 118/2020

Prezada Senhora,

A **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, já qualificada no contrato administrativo em epígrafe, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a necessidade de manutenção/recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, solicitar a aplicação do índice de reajuste contratual em **5,77%**, (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**), conforme as disposições contratuais de regência, bem como o disposto nos artigos 40, XI, 55, III e 65, II, alínea “d” e parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93; 2º e 3º, da Lei Federal nº. 10.192/01; 37, XXI, da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Ressalta-se, por oportuno, que a eventual celebração de aditivos contratuais de prorrogação da avença ou de alteração nos quantitativos contratados não afasta, em absoluto, nem tacitamente, o dever de aplicação do reajuste dos preços contratados, inclusive mediante a instauração de processo administrativo ou demanda judicial: seja porque a medida, que consiste em mera recomposição financeira diante da correção dos índices inflacionários, decorre de expressa previsão constitucional e infraconstitucional, reproduzida no próprio instrumento convocatório e na minuta contratual; porque tais revisões restam integralmente ratificadas em eventuais instrumentos aditivos; ou, ainda, porque essa providência é um direito e *“ostenta cunho obrigacional, na medida em que não implica em aumento efetivo do preço contratado, mas apenas correção à sanar as distorções decorrentes do fenômeno da desvalorização da moeda mantendo o poder de compra no curso do tempo”*¹; de modo que eventual formalização de aditivos contratuais sem a aplicação do reajuste contratual não obsta que tal medida seja pleiteada aplicada posteriormente, tanto pela via administrativa, como pela via judicial.

¹ TJSP, Apelação 1004596-17.2019.8.26.0625, 9ª Câmara de Direito Público, Rel. Oswaldo Luiz Palu, j. 20.08.20



No mais, a peticionária aproveita o ensejo para renovar seus votos de consideração e se colocar inteiramente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ
DANIEL GOULART
VIANA:04972159693
Dados: 2023.03.20 15:17:56 -03'00'

Credicar Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 22.257.109/0001-41

